

**COMISSÃO DE CULTURA E TURISMO**  
**Gabinete do Vereador Duda Brasil**

**PROCESSO N°:** 12812/2021  
**PROJETO N°:** 186/2021  
**AUTOR:** Camila Valadão

**ASSUNTO:** Denomina "São Henrique", o logradouro público localizado no Bairro Vila Rubim, no município de Vitória - ES.

**PARECER DO RELATOR**

Do relator da Comissão Cultura e Turismo, na forma do Art. 65 da Resolução n° 1.919/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

**I. RELATÓRIO**

O projeto de Lei epigrafado, de autoria da Vereadora Camila Valadão, Denomina "São Henrique", o logradouro público localizado no Bairro Vila Rubim, no município de Vitória - ES.

Conforme despacho do processo eletrônico o mesmo foi encaminhado a este vereador membro da Comissão de Cultura e Turismo para relatoria.



## II- FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei epigrafoado, Conforme previsão consta no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 64, é de competência da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre Projetos de Lei ora apresentados nesta Casa referente aos temas afetos, conforme transcrito seguir:

*Art. 64 Compete à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre:*

*I - Cultura e Turismo:*

- a) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;*
- b) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos;*
- c) instrução e desenvolvimento cultural e artístico;*
- d) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cultura e ao turismo;*
- e) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com cultura e turismo.*

O projeto de Lei apresentado deve estar de acordo com a Lei 6080/2003, o que já foi superado na Comissão de Constituição e Justiça ao votar pela sua legalidade.

A justificativa propõe solucionar os problemas de entrega de correspondências pelos serviços que consiste no transporte e distribuição da correspondência oficial e privada. Somado a isso, nomear o beco traz a sensação de pertencimento de seus moradores, pois dá a identidade do local onde está a sua moradia.



É o que concorda esta relatoria no sentido de entender pela aprovação do projeto.

Ademais a emenda proposta pelo Exmo. Vereador Maurício Leite é oportuna e deve ser integrada ao texto legal. Conforme transcrita a seguir:

*"Art. 1º - Fica denominado BECO SÃO HENRIQUE o logradouro público com início na Rua São Henrique (ponto de coordenadas UTM E = 359.036,050 e N = 7.752.672,412) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 359.005,346 e N = 7.752.654,280) no Bairro Vila Rubim, Município de Vitória."*

### III. CONCLUSÃO

Desta forma, nos termos supracitados e devidamente fundamentados, após detida análise técnica quanto aos aspectos pertinentes à matéria, **VOTO PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei, no âmbito da Comissão Cultura e Turismo, com EMENDA.**

Palácio Atílio Vivácqua, 25 de Maio de 2022.



**Duda Brasil**

Vereador - UNIÃO

